# LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003

**" Suprime o parágrafo 6º do art 64 da Lei Complementar nº 007, de 24 de fevereiro de 1991".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR**

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo 6º, do art 64 da Lei Complementar nº 007, de 24 de fevereiro de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 06 de novembro de 2003.

**Fernando Pontes Moreira**
**Prefeito Municipal**